PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

LEI Nº 4.837

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, NO VALOR DE R$ 591.000,00 (QUINHENTOS E NOVENTA UM MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao Orçamento vigente do Município (Lei nº 4.710, de 20 de novembro de 2007), no valor de R$ 591.000,00 (quinhentos e noventa e um mil reais), para fins de atender despesas da Fundação Cultural do Município de Varginha, nas dotações descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura do Município de Varginha, 23 de abril de 2008; 125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

MAURO TADEU TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULA ANDRÉA DIRENE RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BERTONLÚCIO MENDONÇA DE MACEDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

ANEXO I

33.90.39.00-13.392.3010-2010 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12	R$ 55.000,00
33.90.39.00-13.392.3010-2007 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22	R$ 150.000,00
33.90.39.00-13.392.3010-2009 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42	R$ 193.000,00
33.90.39.00-13.392.3010-2009 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES	53	R$ 193.000,00
TOTAL		R$ 591.000,00